## CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO



Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 005/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO PM-PA № 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de suporte administrativo na gestão documental, suporte técnico aos setores internos, organização de eventos e reuniões, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o bom funcionamento do órgão, com o objetivo de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, n°. 1131, Centro, CEP 77.783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica GESSIANE SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ 48.170.9368/0001-97, com sede na Rua Messias Costas, nº 1253, Centro de Pau D'arco/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços técnicos de suporte administrativo na gestão documental, suporte técnico aos setores internos, organização de eventos e reuniões, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o bom funcionamento do órgão, com o objetivo de atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado D R PRIMO - ME, pela importância de R\$ 25.176,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2025.

## ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

 ${\bf https://www.bandeirantes do to cantins.to.leg.br/assinex-validador\ por\ meio\ do\ C\'odigo\ de\ Verificação:\ {\bf Tipo\ de\ Acesso:\ 1002\ e\ Chave:\ MAT-ab7658-31012025230451}$